



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria  
Geral do Estado*

Ranking de Transparência

# Ranking da Transparência

## Linha do Tempo:



# Ranking Estadual da Transparência

## Portaria 231/2019

### - **Categorias:**

Órgãos, Fundações e Autarquias;  
Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

### - **Critérios de Avaliação:**

Entrega do Relatório Setorial de Monit. da Implem. e Cumprimento da LAI;  
Atendimento ao prazo para resposta às solicitações de informação;  
Qualidade das respostas oferecidas;  
Satisfação do cidadão com a resposta recebida;  
Possibilidade de registro de solicitação de informação pela internet;  
Cumprimento dos requisitos de transparência pelos sítios institucionais.



## Ranking Estadual da Transparência

### Pontuação – 0 a 100:

Transparência Ativa – 0 a 50;

Transparência Passiva – 0 a 50.

- O órgão ou a entidade que não apresentar pontuação para os quesitos Resolubilidade, Avaliação de Respostas e/ou Satisfação dos Usuários **não será atribuída classificação**, sendo apresentado apenas o resultado apurado com base nos quesitos em que apresentou pontuação;
- Caso o órgão ou entidade seja responsável pelo gerenciamento de **mais de um sítio** na rede mundial de computadores, a sua nota será obtida por meio de média aritmética simples;
- Caso o órgão ou entidade não possua a informação listada como critério de Transparência Ativa, a exemplo da Relação de Informações Classificadas e Desclassificadas, o sítio institucional deve **conter a informação de que a mesma não existe ou não a possui**;
- A pontuação máxima será obtida caso o critério seja atendido de forma completa e atualizada, bem como será obtida a **metade da pontuação máxima caso o critério seja atendido de forma incompleta ou desatualizada.**



## CRITÉRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS – 0 a 50 pontos

- Banner Lai;	02 pontos
- Estrutura Organizacional;	02 pontos
- Competências do órgão ou entidade;	02 pontos
- Endereço, Telefone e Horário de Funcionamento;	03 pontos
- Indicadores de Resultado;	02 pontos
- Convênios;	02 pontos
- Despesas;	02 pontos
- Despesas Detalhadas;	03 pontos
- Licitações;	03 pontos
- Contratos;	02 pontos
- Informações de Servidores;	03 pontos
- Relação de Informações Classificadas e Desclassificadas;	02 pontos
- Perguntas Frequentes;	02 pontos
- Sobre a LAI;	02 pontos
- Relatório Estatístico do SIC;	03 pontos
- Composição do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI – SIC;	03 pontos
- Carta de Serviços;	03 pontos
- Avaliação dos Serviços Prestados	02 pontos
- Indicar o resp., local e horário de atendimento pela Ouvidoria Setorial	03 pontos
- Possibilidade de registro de manif. de ouvidoria por meio eletrônico	02 pontos
- Relatório de Gestão de Ouvidoria	02 pontos



## Requisitos Obrigatórios Utilizados no Levantamento Realizado em fev/19

Requisito	Sim	Não
Banner Lai	74	27
Carta de Serviço	72	29
Sobre a LAI	71	30
Estrutura Organizacional	70	31
Competências	69	32
Horário e local	64	37
SIC no Site	57	44
Licitações	53	48
Despesas	49	52
Informações de Servidores	49	52
Contratos	47	54
Despesas Detalhadas	46	55
Convênios	45	56
Indicadores de Resultado	44	57
Relação de Informações Sigilosas	40	61
Perguntas Frequentes	40	61
Relatório Estat. SIC	32	69

101 sites pesquisados.



## CRITÉRIOS DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA – 0 a 50 pontos

- ***Entrega do Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da LAI (Lei Estadual nº. 15.175/2012)***

O Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da LAI (Lei Estadual nº. 15.175/2012) deve ser assinado por todos os membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação e entregue na CGE até o último dia do mês subsequente, após o término do período a que se refere o Ranking.

05 pontos

- ***Resolubilidade das Solicitações de Informação***

Será considerado o percentual de solicitações de informação respondidas pelo respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação no prazo previsto na Lei Estadual nº. 15.175/2012, por meio da plataforma Ceará Transparente, no período avaliado.

10 pontos



## CRITÉRIOS DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA – 0 a 50 pontos

- ***Satisfação do Cidadão***

Será considerado o percentual de satisfação do cidadão, a partir das pesquisas preenchidas na plataforma Ceará Transparente quando do recebimento da resposta à solicitação de informação oferecida pelo respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação, durante o período avaliado.

15 pontos

- ***Avaliação das Respostas às Solicitações de Informação pela CGE***

Serão considerados os resultados das avaliações realizadas pela CGE das respostas às solicitações de informação oferecidas pelo respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação, durante o período avaliado, a partir dos seguintes quesitos: conteúdo (peso 5), clareza (peso 2), redação (peso 2) e gentileza (peso 1).

15 pontos

- ***Possibilidade de registro de solicitação de informação via Rede Mundial de Computadores***

Disponibilizar a possibilidade de registro de solicitação de informação via Rede Mundial de Computadores no sítio institucional do órgão ou entidade.

05 pontos



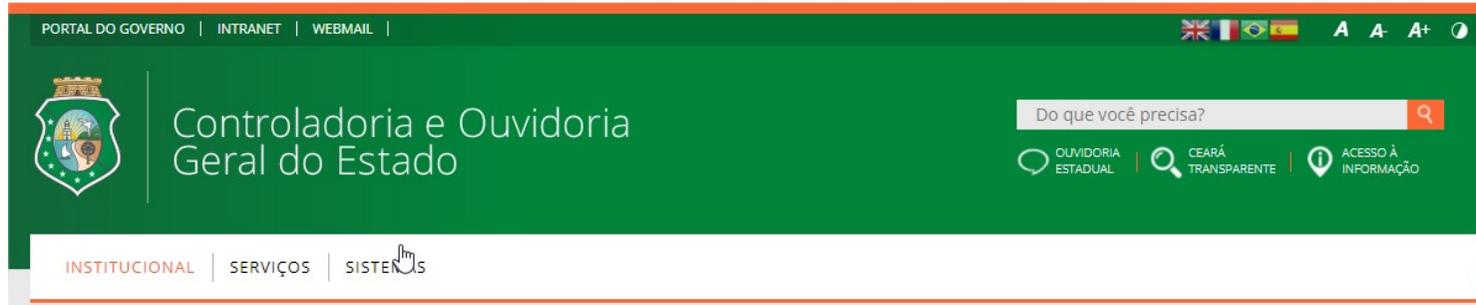
## Objetivos do Manual:

- ✓ Auxiliar a Comissão de elaboração do Ranking na avaliação dos sítios institucionais;
- ✓ Servir de guia orientativo para os órgãos e entidades avaliados.

## Portaria 66/2020 – Institui e designa a comissão de elaboração do Ranking

- Antes da divulgação do resultado será dado conhecimento pela Comissão Avaliadora aos órgãos e entidades da **pontuação individual** obtida, que terão o **prazo de 5 (cinco) dias do recebimento da informação para solicitar revisão** mediante apresentação de documentação adicional, que será avaliada pela referida Comissão, no prazo de até 15 (quinze) dias do seu recebimento.
- A comunicação que se faça necessária entre a Comissão Avaliadora e os órgãos e entidades participantes, na forma desta Portaria, poderá ser efetuada através de **e-mail institucional** a ser informado pela comissão.

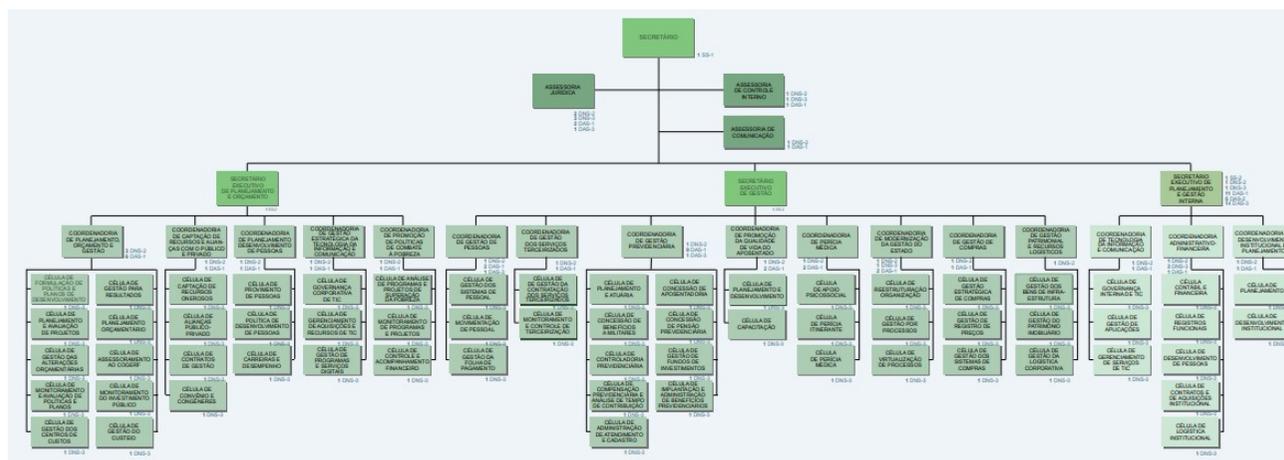
## Banner LAI (pontuação máxima: 02 pontos)



página inicial do sítio institucional, **sem a necessidade de cliques** ou utilização da barra de rolagem para encontrá-lo

Caso o Banner seja localizado, mas com a necessidade de utilização da barra de rolagem ou de cliques, ou seja, **não esteja disponível de fácil acesso na página inicial**, será atribuída **metade da pontuação**

# Estrutura Organizacional (pontuação máxima: 02 pontos)



Deve conter a estrutura ou o organograma de órgãos, áreas, unidades administrativas, coordenadorias, células, núcleos, etc., de forma que o cidadão consiga conhecer toda a estrutura da instituição

Caso a “Estrutura Organizacional” ou organograma seja localizado, **mas de forma ilegível nem disponha de mecanismos para aumentar e diminuir o conteúdo**, será atribuída metade da pontuação, já considerando os itens acima.

## Competências do órgão ou entidade (pontuação máxima: 02 pontos)

### Competências

As competências da Casa Civil estão dispostas na lei nº 14.868, de 25 de janeiro de 2011 e Decreto no. 30.800, de 30 de dezembro de 2011:

Assessorar o Governador do Estado na área administrativa e financeira;  
Controlar a publicação das Leis, atos oficiais, convênios e contratos;  
Gerenciar a publicação de atos e documentos exigidos para eficácia jurídica das Leis;  
Assistir, direta e indiretamente, ao Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades;  
Organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais, podendo, para essas missões, firmar convênios objetivando a execução de programa de trabalho, projeto, atividade ou evento de duração certa, de interesse recíproco e em regime de mútua cooperação, cujo projeto de atendimento se dê no âmbito do social, da saúde, do esporte, da educação e/ou da cultura, contratar compra de materiais e serviços de qualquer natureza, além de pesquisas de avaliação de impacto das ações governamentais;

Deve estar disponibilizada no sítio institucional, de preferência por meio do “Banner do Acesso à Informação”, mas pode também estar disponível por meio do título “Institucional”, “Instituição”, “Quem somos” ou outro termo similar.

Caso as “Competências” sejam localizadas, mas com a necessidade de mais de 03 (três) cliques, será atribuída metade da pontuação.



## Endereço, Telefone e Horário de Funcionamento (pontuação máxima: 03 pontos)

### INFORMAÇÕES ÚTEIS

#### Horário de Atendimento

De segunda a sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

#### Local de Atendimento

Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150  
Edson Queiroz CEP: 60.811-520 Fortaleza-CE.

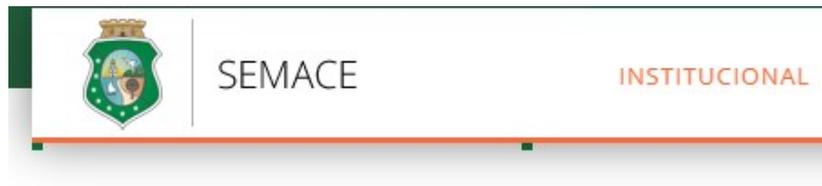
#### Telefones

PABX: 3459-63-00  
Ouvidoria Geral: 155  
Central de Licitações: (85) 3459.6390  
Fax: (85) 3101.3606

Para cada informação encontrada (endereço, telefone e horário de atendimento), da sede e das unidades desconcentradas, **será atribuído 01 (um) ponto**. Para os órgãos e entidades que possuam unidades desconcentradas, **se a informação estiver completa apenas para a sede**, será atribuída a metade da pontuação prevista;



## Indicadores de Resultado (pontuação máxima: 02 pontos)



Indicadores - PPA 2020/2023

Indicadores temáticos

Indicadores  
programáticos

Caso os “indicadores de resultado” sejam localizados, mas com a necessidade de mais de 03 (três) cliques, será atribuída metade da pontuação.

## Convênios/Contratos/Despesas (pontuação máxima: 02 pontos)

### Despesas, Contratos e Convênios

Despesas

Despesas Detalhadas

Contratos

Convênios

Localizar “convênios” na “página inicial”, no “Banner do Acesso à Informação” ou outro espaço relacionado que ofereça tais informações, por meio de *link* para a plataforma Ceará Transparente;

Caso os “convênios” sejam localizados, mas com a necessidade de mais de 03 (três) cliques, será atribuída metade da pontuação.

## Licitações (pontuação máxima: 03 pontos)



A consulta de “licitações”, disponibilizadas por meio de *link* ao Licitaweb/S2GPR, deve permitir a consulta por órgão/entidade contratante, natureza e tipo de aquisição, além de outros filtros.

Caso as “licitações” sejam localizados, mas com a necessidade de mais de 03 (três) cliques, será atribuída metade da pontuação.

## Informações de Servidores (pontuação máxima: 03 pontos)

A consulta de “servidores”, disponibilizadas por meio de *link* à plataforma Ceará Transparente, **deve permitir a consulta por órgão/entidade, cargo/função/emprego, situação funcional e por nome do servidor, além de outros filtros.**

No máximo 03 (três) cliques

### **Decreto Estadual nº. 31.487/2014**

*Art. 1º A divulgação da remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, função e emprego público, incluído auxílios, ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, se rege pelo disposto neste Decreto.*



# Relação de Informações Classificadas e Desclassificadas (pontuação máxima: 02 pontos)

## Relação de Informações Sigilosas

ÓRGÃO	REFERÊNCIA	TIPO DE DOCUMENTO	GRAU DE SIGILO PROPOSTO	PRAZO DE SIGILO	DATA DA CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
-------	------------	-------------------	-------------------------	-----------------	-----------------------	------------------

Caso seja localizada a “Relação de Informações Classificadas e Desclassificadas” ou a “mensagem de que não possuem informações classificadas” de forma específica para o órgão, será considerado **01 ponto**;

Caso seja localizado o teor ou a própria Portaria CGAI nº. 01/2016, será considerado **01 ponto**;

Caso as informações sejam disponibilizadas no sítio institucional, mas não no “Banner do Acesso à Informação”, será atribuída **metade da pontuação prevista**.



## Perguntas Frequentes (pontuação máxima: 02 pontos)

### Perguntas Frequentes

#### Pedidos de informações sobre inscrições e regulamento dos Editais da Secult.

As informações sobre as inscrições e os regulamentos dos editais podem ser acessados pelo site de Editais da Secult:  
<http://www.editais.cultura.ce.gov.br/>.

As “Perguntas Frequentes” podem ser elaboradas com base nos assuntos mais recorrentes das **solicitações de informação recebidas no órgão ou entidade, sobre o procedimento de obtenção de uma informação pública, sobre as informações sigilosas, bem como sobre programas, ações, políticas e serviços oferecidos** pelo respectivo órgão ou entidade.

No máx 03 (três) cliques



## Sobre a LAI (pontuação máxima: 02 pontos)

### Acesso à Informação



A Lei Estadual de Acesso à Informação, Lei nº 15.175/2012, institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra e o sigilo a exceção. Sua sanção representa mais um importante passo para a consolidação do regime democrático e para o fortalecimento das políticas de transparência pública. A legislação estadual vem complementar, no âmbito do Ceará, a Lei Geral de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011.

A mencionada Lei Estadual e o Decreto Estadual nº 31.199/2013 determinam um rol mínimo de informações que devem estar divulgadas proativamente (transparência ativa) nos sítios institucionais dos órgãos e entidades, listadas no menu ao lado. As informações de interesse do cidadão que não estejam disponíveis na forma ativa, podem ser solicitadas clicando no botão abaixo (transparência passiva).

► Conheça a íntegra da Lei Estadual de Acesso à Informação – nº 15.175

Localizar o **conteúdo** “Sobre a LAI” (**atribuído 01 ponto**) no sítio institucional, no “Banner do Acesso à Informação” ou outro espaço relacionado que ofereça tais informações, com uma breve explicação sobre a Lei Estadual de Acesso à Informação, Lei nº 15.175/2012, onde deverá ser disponibilizado também **acesso** ao teor da própria Lei Estadual de Acesso à Informação (**atribuído 01 ponto**);

No máx 03 (três) cliques.

## Relatório Estatístico do SIC (pontuação máxima: 03 pontos)

### Relatório Estatístico SIC

**Será permitida** a divulgação do “Relatório de Monitoramento de Implementação e cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012” ou “Relatório Setorial de Gestão da Transparência” no lugar do “Relatório Estatístico SIC” no sítio institucional, **desde que contenha**: a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

No máx 03 (três) cliques.

## Composição do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI – SIC, indicando horário de atendimento e meios de contato (pontuação máxima: 03 pontos)

### COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**De Assis Diniz**  
Secretário do Desenvolvimento Agrário  
**Contato:** 3101-8007  
**E-mail:** deassis.diniz@sda.ce.gov.br

**Eduardo Martins Barbosa**  
Coordenador da CODET  
**Contato:** 3101-8060  
**E-mail:** eduardo.boarbosa@sda.ce.gov.br

**Francisco das Chagas de Vasconcelos Araújo**  
Ouvidor da SDA  
**Contato:** 3101.8144  
**E-mail:** fco.vasconcelos@sda.ce.gov.br

**Francisco Antônio Siqueira Campos**  
Ouvidoria  
**Contato:** 3101.8144  
**E-mail:** francisco.campos@sda.ce.gov.br

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
08 ÀS 17 HORAS



## Carta de Serviços ao Usuário (pontuação máxima: 03 pontos)



Localizar a Carta de Serviços ao Usuário do Serviço Público na “[página inicial](#)”, a qual pode aparecer com as seguintes [denominações](#) “Carta de Serviços ao Usuário”, “Carta de Serviços”, “Carta de Serviços do Cidadão”, “Acesso Cidadão”, “Catálogo Eletrônico de Serviços” ou termo similar;

Caso a “Carta de Serviços” seja localizada, mas com a necessidade de cliques, ou seja, [não esteja disponível de fácil acesso na página inicial](#), será atribuída [metade da pontuação](#).

## Avaliação dos Serviços Prestados (pontuação máxima: 02 pontos)

Pesquisa de Satisfação

ACESSO À  
INFORMAÇÃO

Institucional

Ações e  
programas

Participação social

Avaliações e  
Auditorias

A avaliação disponibilizada pode se referir à [satisfação do usuário](#) com alguma política, ação, serviço prestado ou obra realizada, com a qualidade do atendimento prestado ao usuário, com o cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços, com a quantidade de manifestações de ouvidoria, dentre outras pesquisas sobre medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço

03 (três) cliques



## Indicar o responsável, local e horário de atendimento pela Ouvidoria Setorial (pontuação máxima: 03 pontos)

### Ouvidoria Setorial

**Ouvidora:** Maria Ivanilza Fernandes de Castro

**Telefone:** (85) 3101-3478

**E-mail:** [ouvidoria.geral@cge.ce.gov.br](mailto:ouvidoria.geral@cge.ce.gov.br)

**Endereço:** Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, Ed. Seplag (2º Andar), Cambéba – Fortaleza/CE

**Horário de Atendimento:** 8h às 12h e das 13h às 17h

Caso se localizada a “Indicação do responsável pela Ouvidoria Setorial” será atribuído 01 ponto;

Caso seja localizado o “local de atendimento da Ouvidoria Setorial” será atribuído 01 ponto;

Caso seja localizado o “horário de atendimento da Ouvidoria Setorial” será atribuído 01 ponto;

## Possibilidade de registro de manifestações de ouvidoria por meio eletrônico (pontuação máxima: 02 pontos)

Registre nova manifestação

Acompanhe sua manifestação

### Registrar nova manifestação

Crie uma manifestação para registrar uma sugestão, elogio, solicitação ou reclamação relativa ao poder público. Você também pode criar uma denúncia usando seu perfil ou de maneira anônima. Depois de criar sua manifestação, você poderá acompanhar o atendimento pelo número de protocolo ou acessando seu perfil no Ceará Transparente.

REGISTRAR NOVA MANIFESTAÇÃO

Localizar a “Possibilidade de registro de manifestações de ouvidoria por meio eletrônico” na “[página inicial](#)” do sítio institucional, no campo “[Institucional](#)”, “[Serviços](#)”, no “Banner da Ouvidoria Estadual” ou outro espaço relacionado que [ofereça tal possibilidade](#);

com a necessidade de mais de 03 (três) cliques, será atribuída metade da pontuação.

## Relatório de Gestão de Ouvidoria (pontuação máxima: 02 pontos)

- ▶ Relatório de Ouvidoria Setorial 2018
- ▶ Relatório de Ouvidoria Setorial 2017
- ▶ Relatório de Ouvidoria Setorial 2016
- ▶ Relatório de Ouvidoria Setorial 2015

O “Relatório Setorial de Gestão de Ouvidoria” de cada órgão e entidade deve estar disponibilizado na “página inicial” do sítio institucional, em *link* para a Ouvidoria Setorial, por meio dos campos “Institucional” ou “Serviços”, no “Banner da Ouvidoria Estadual” ou outro [espaço relacionado que ofereça o referido Relatório](#)

com a necessidade de mais de 03 (três) cliques, será atribuída metade da pontuação.



# Obrigado!

Matheus Borges

Caio Petrônios

João Ítalo

Daniel Sousa

Marilia França

Ítalo Bezerra

Augusto Lima

Michelli Fernandes

Nelso Costa

Jonathan Duarte

**Coordenadoria de Ética e Transparência - Cotra/CGE CE**

